



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **01-AGENTE DE AÇÃO SOCIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O cálculo está correto o salário de Paulo é R\$ 1 450,00 com aumento de 8% = 1.566,00. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A comunicação se dá de diversas formas e utilizando diversas formas de linguagem, importando pois, se emissor e receptor tem clareza da mensagem enviada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **05-AGENTE DE APOIO AO CANIL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

A bactéria Wolbachia é transmitida pelo mosquito Aedes aegypti. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Um site “biodiversitylibrary.org/” não é considerado uma fonte confiável. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Fiocruz, ONU, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que **“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”**.

Publique-se,



Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **02-ALMOXARIFE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

No final de tudo, ela tinha R\$ 2.733,94. No começo (valor inicial), ela tinha os valores doados pelo pai e pela mãe, logo $(2.733,94 - 1.300,00 = 1.433,94)$. No entanto, no início de tudo, ela tinha o valor que foi gasto com bolsa, sorvete, dentre outros, ou seja, $1.433,94 + 424,30 = 1.858,24$. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

As prateleiras são é um uso de sistema de armazenagem horizontal. Gabarito mantido

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **37-ANALISTA DE COMPRA DE LICITAÇÃO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Ocorreu equívoco de interpretação do recorrente, apenas um item está correto. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova análise da Banca examinadora da questão e consulta de expertise, considerou-se que a questão está correta. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O emprego gramatical está correto. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

x = quantidade vendida de caneta
y = quantidade vendida de lápis
z = quantidade vendida de borracha

Temos o sistema:

$$\begin{cases} 3,00x+2,00y+1,00z=13,00 \\ 3,00x+2,50y+1,50z=15,00 \\ 2,50x+1,50y+1,50z=11,00 \end{cases}$$

Como precisamos calcular o y, logo:

$$\begin{aligned} \Delta &= |(3 \times 2 \times 1 \times 3 \times 2,5 \times 1,5 \times 2,5 \times 1,5 \times 1,5)| = \\ &= (7,5 + 11,25 + 4,5) - (9 + 6,25 + 6,75) = 23,25 - 22 = 1,25 \\ \Delta y &= |(3 \times 13 \times 1 \times 3 \times 15 \times 1,5 \times 2,5 \times 11 \times 1,5)| = (48,75 + 67,5 + 33) - (58,5 + 37,5 + 49,5) \\ &= 149,25 - 145,5 = 3,75 \\ \text{Se } y &= \Delta y / \Delta = 3,75 / 1,25 = 3. \text{ ITEM c).} \end{aligned}$$

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme últimas alterações da Lei nº 8.492, de 20 de novembro de 1992, apenas o item “b” está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas os itens II e III estão completamente corretos. O item I está parcialmente correto conforme Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e suas atualizações Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que **“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”**.

Publique-se,



Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **03-ARQUIVISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma análise gramatical deve considerar o contexto e construção de uma oração e estrutura. “Dos administradores” possui valor de paciente. Esse é complemento nominal. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **03-ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto está contemplado no conteúdo específico do cargo. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto está contemplado no conteúdo específico do cargo. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Não foi identificado item I como subjetivo no seu processo. Conforme apresentado na Lei Maria da Penha exposta pelo próprio recurso, o item III é falso. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Apesar da Lei Maria da Penha, na Política e no Pacto Nacional não explicitar que objetivam “desconstruir a cultura patriarcal”, a leitura desses documentos deixam claro este objetivo. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados e não apresentarem argumentação lógica. Gabarito mantido

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **06-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Após avaliação da Banca examinadora e por expertises da questão, não foi identificada “dissonância com o que diz no texto” referente a questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato que saber a resolução da questão. O gabarito explicita qual a resposta correta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplo no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplo no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Realizou-se consulta a referência indicada no recurso. A supracitada não contempla o que foi questionado pela questão. Com base no próprio site da Microsoft a questão está correta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não refuta em seus argumentos que o item II esteja errado em seu conteúdo, mas que seria ao invés de “no.”, “No.”. Contudo, ambas são aceitas. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca examinador, não identificou que o erro de digitação possa causar confusão ou, ainda, conduzir ao erro. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo Manual de Redação da Presidência da República, o espaçamento ocorre da seguinte maneira: a) alinhamento: justificado; b) espaçamento entre linhas: simples; c) parágrafos: i espaçamento entre parágrafos: de 6 pontos após cada parágrafo; ii recuo de parágrafo: 2,5 cm de distância da margem esquerda; iii numeração dos parágrafos: apenas quando o documento tiver três ou mais parágrafos, desde o primeiro parágrafo. Não se numeram o vocativo e o fecho. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **06-AUXILIAR DE INFORMÁTICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Os argumentos apresentados diferente da questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Sites “canaltech” e “netsupport” não são considerados fontes confiáveis. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Microsoft, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Sites “weblink” e “conhecendoti” não são considerados fontes confiáveis. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Microsoft, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme a referência: Linux: Comandos Básicos e Avançados, o item “9.3” confirma o gabarito da questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **09-CIRUGIÃO DENTISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova avaliação da Banca examinadora da questão, não foi identificada inconsistência na questão e seus enunciados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

As referências utilizadas foram consultadas e não foi identificado as informações conforme apresentadas nas referências. Assim, o recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a própria referência indicada no recurso “Manual prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais”, de pacientes com distúrbios neurológicos, em estado vegetativo, tem facilidade para abrir a boca e mantê-la aberta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **12- EDUCADOR SOCIAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora realizou nova análise da questão e o item “c” é o único correto. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O item “d” é o único correto é o único que não exprime a ideia contrária à do texto.
Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

x = quantidade vendida de caneta
y = quantidade vendida de lápis
z = quantidade vendida de borracha

Temos o sistema:

$$\begin{cases} 3,00x + 2,00y + 1,00z = 13,00 \\ 3,00x + 2,50y + 1,50z = 15,00 \\ 2,50x + 1,50y + 1,50z = 11,00 \end{cases}$$

Como precisamos calcular o y, logo:

$$\begin{aligned} \Delta &= |(3 \times 2,5 + 1 \times 3 \times 2,5 + 1,5 \times 2,5 + 1,5 \times 1,5)| = \\ &= (7,5 + 11,25 + 4,5) - (9 + 6,25 + 6,75) = 23,25 - 22 = 1,25 \\ \Delta y &= |(3 \times 13 + 1 \times 3 \times 15 + 1,5 \times 2,5 + 1,5 \times 11)| = (48,75 + 67,5 + 33) - (58,5 + 37,5 + 49,5) \\ &= 149,25 - 145,5 = 3,75 \end{aligned}$$

Se $y = \Delta y / \Delta = 3,75 / 1,25 = 3$. ITEM c).

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora analisou a questão e a considera adequada. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplado no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O Poder Público é o órgão responsável por executar e regulador as leis. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão está contemplado no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

A assertiva II está correta referente ao tempo familiar que na contemporaneidade está mais limitado do que na década de 1990. Este aspecto temporal interfere nas mudanças que envolver a responsabilização da família no cuidado da criança e do adolescente presentes no ECA. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **14-ENFERMEIRO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinador em consulta a um juiz expertise “cego”, identificou que a questão estão correta. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme próprio documento apresentado no recurso: Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades **que representam os entes municipais**, no âmbito estadual”. Isto é, ela é uma representação dos municípios no estado. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

o recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Sites e blogs não são fontes confiáveis. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Fiocruz, ONU, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. A tabela apresentada não foi identificada no site do Coren. Ter-se-ia feito fundamental nesta fundamentação o endereço eletrônico para averiguação da informação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.



Consulta ao artigo mencionado no recurso, identificou-se que as medidas utilizadas foram um “ponto de corte”. Isto é, tiveram o fim de pesquisa. Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, www.diabetes.org.br, o item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **15- ENGENHEIRO DE ALIMENTOS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma análise gramatical deve considerar o contexto e construção de uma oração e estrutura. “Dos administradores” possui valor de paciente. Esse é complemento nominal. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova avaliação da Banca examinadora da questão, não foi identificada inconsistência na questão e seus enunciados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Consulta ao volume usado como referência no recurso, não foi identificado a fundamentação para o exposto no recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo foi embasado em literatura reconhecida e apresentada a esta Banca examinadora pelo(a) expertise que elaborou a questão. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Ministério da Saúde, o item “c” é o único correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. O recurso defende a mudança de gabarito, mas não consegue sustentar por que os itens I e III estariam errados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. O recurso defende a mudança de gabarito, mas não consegue sustentar por que os itens I e III estariam errados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso e nova análise da questão, foi identificado que ocorreu equívoco na interpretação do pedido da questão pelo autor do recurso. Seu recurso confirma o gabarito. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora realizou análise da questão e identificou que o erro gramatical não induz ao erro ou afeta o conteúdo expresso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.



A resolução apresentada no recurso é de 2002, está já sofreu modificações. A questão está correta segundo atuais referências. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **17- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou **OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.**” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora realizou análise da questão e identificou que o erro gramatical não induz ao erro. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está correta segundo NR-15. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está correta segundo NR-26, Sinalização de Segurança. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **16- ENGENHEIRO ELÉTRICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O item “d” está correto e esta perspectiva foi perfeitamente apresentada no texto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O FORMATO do ambiente não é necessário para o cálculo luminotécnico. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Ampacidade dos condutores deve ser considerada a 40°C de temperatura ambiente e dos condutores protegidos e isolados é especificada a 90°C segundo Normas. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O próprio argumento apresentado no recurso não indica que a resposta esteja errada, mas que possa estar certa a depender da situação. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresenta argumentos direcionados para uma mudança de gabarito, mas é solicitado anulação da questão, o que inviabiliza análise do recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Consulta ao volume usado como referência no recurso, não foi identificado a fundamentação para o exposto no recurso. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **18-FARMACÉUTICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso e nova análise da questão, foi identificado que ocorreu equívoco na interpretação do pedido da questão pelo autor do recurso. Seu recurso confirma o gabarito. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O item “d” está correto e esta perspectiva foi perfeitamente apresentada no texto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Nova análise foi realizada pela Banca examinador e consulta a expertise que confirmaram o gabarito. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **20-FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa a “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está contemplada no conteúdo previsto para o cargo segundo Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **36-GESTOR DE CONTRATO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Sites como “dicio” não são considerados fontes confiáveis. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Microsoft, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O total de anagramas da palavra FORÇA é $5! = 5.4.3.2.1 = 120$. O total de anagramas da palavra força que inicia e termina com consoante é $3.2.3! = 6.6 = 36$. Logo a probabilidade $P = 36/120 = 3/10$. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não preencheu adequadamente o formulário. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Item correto, item “a”. MUDANÇA DE GABARITO.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão consta no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão consta no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão consta no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão consta no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo da questão consta no Edital. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **24-MÉDICO VETERINÁRIO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A repetição no enunciado não gera prejuízo ao candidato, mas ao contrário. O item verdadeiro é o item “c”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto no Edital. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto no Edital. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **25-MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora após recurso realizou nova análise e considerou correta a questão. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **26-NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova análise da Banca examinadora da questão e consulta de expertise, considerou-se que a questão está correta. Gabarito mantido

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões



e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **38-PINTOR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que



rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **27-PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada. Encontra-se no Manual: “Clicar com o botão direito do mouse”, como usa-la “Mova o ponteiro sobre a localização apropriada na tela e então pressione o botão direito para exibir um menu de atalho ou **OUTRO RECURSO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.**” Neste contexto, o outro recurso é copiar e colar a partir dos comandos adicionais com o “Ctrl”. O item está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta. Fonte: Zimmerman, David E. (2008). Manual de técnica psicanalítica: uma revisão. Porto Alegre: Artmed.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **29-TÉCNICO EM CONTABILIDADE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Um site “portugues.com.br” não é considerado uma fonte confiável. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O item d) traz uma definição de demonstração inexistente. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **28-TRATORISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões



e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **30-TÉCNICO EM DESENHO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Em consulta ao site da Microsoft que serviu de referência para a questão, a informação identificada está correta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **31-TÉCNICO EM EMFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova análise da Banca examinadora da questão e consulta de expertise, considerou-se que a questão está correta. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O cálculo está correto o salário de Paulo é R\$ 1 450,00 com aumento de 8% = 1.566,00.
Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta. Fonte: Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas. -- Barueri, SP : Manole, 2017. Vários autores. Bibliografia. ISBN 978-85-204-4834-2 1. Enfermagem em terapia intensiva I. Viana, Renata Andréa Pietro Pereira. II. Torre, Mariana. Página: 230. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito item “c”. MUDANÇA DE GABARITO.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta. Fonte: Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadores: Cleide Oliveira Gomes ... [et al.]. – Natal, RN : EDUFRN, 2018. 431 p. : il., PDF ; 13,6 MB. Página: 114. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta. Fonte: Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadores: Cleide Oliveira Gomes ... [et al.]. – Natal, RN : EDUFRN, 2018. 431 p. : il., PDF ; 13,6 MB. Página: 114. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão correta. Fonte: Semiotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadores: Cleide Oliveira Gomes ... [et al.]. – Natal, RN : EDUFRN, 2018. 431 p. : il., PDF ; 13,6 MB. Página: 114. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.



O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital No. 001/2019: Não estiverem devidamente fundamentados. Um site “blogeducacaofisica/” não é considerado uma fonte confiável. Considera-se fontes confiáveis para artigos científicos, capítulos e livros com comitê editorial, leis, documentos oficiais, sites de instituições renomadas como Universidades, Fiocruz, ONU, etc. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO – SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **34-TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O item “d” está correto e esta perspectiva foi perfeitamente apresentada no texto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme próprio documento apresentado no recurso: Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades **que representam os entes municipais**, no âmbito estadual”. Isto é, ela é uma representação dos municípios no estado. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme legislação vigente, o Pacto pela Vida representa o conjunto de compromissos sanitários resultantes da análise da situação de saúde do País. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto no Edital.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última*



instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 26 de dezembro de 2019.

CONSULPAM